



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Convocação	15
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.328, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. *“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$3.427.557,59** (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação **R\$3.427.557,59**

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	558	12.365.0005.1068.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Federal	700.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0513	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	502	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	503	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	452	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	2.327.557,59	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **2.327.557,59**
Fontes de Recurso
01 00 2.327.557,59

Superávit Financeiro: REABERTURA **700.000,00**
Fontes de Recurso
05 13 700.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 3 de 16



Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

493	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	-400.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

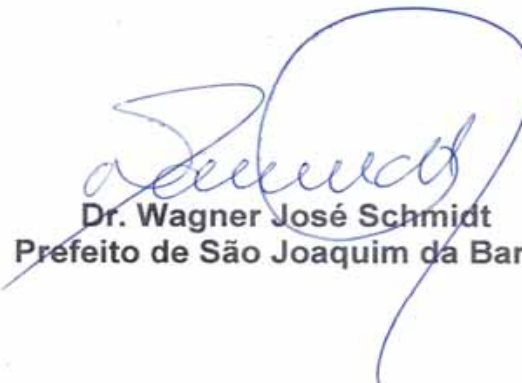
Anulação (-)

-400.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 4 de 16



LEI Nº 1.329, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$6.798.000,00** (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$6.798.000,00

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
68	04.122.0003.2013.0000	Despesas com Publicidade e Propaganda	55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
94	04.121.0029.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	700.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
124	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
126	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	433.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
148	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
149	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
155	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	425.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
156	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	425.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 5 de 16



02	03	04	ENSINO SUPERIOR				
	169		12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários		260.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110000	GERAL			
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	291		08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais		200.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO			
			510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	06	01	CULTURA				
	349		13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações		1.800.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110000	GERAL			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS				
	386		15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública		1.100.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110000	GERAL			
	399		15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais		200.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110000	GERAL			
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				
	405		15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto		200.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110000	GERAL			
	409		15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto		400.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100	
			01	TESOURO			
			110000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 3.900.000,00

Fontes de Recurso
01 00 3.900.000,00

Anulação

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
45 04.122.0003.1048.0000 Obra - Reforma Paço Municipal -25.530,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 6 de 16



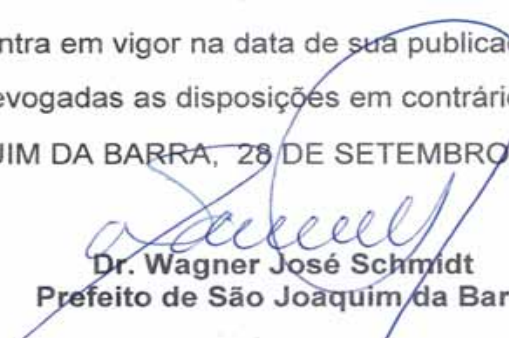
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
113	28.843.0000.0000.0000	Serviço da Dívida Pública Municipal	-400.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
114	28.846.0000.0001.0000	Precatórios Judiciais	-800.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
115	28.846.0000.0001.0000	Precatórios Judiciais	-400.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
118	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-154.500,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
142	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	-800.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 03 08	ENSINO PROFISSIONAL		
215	12.363.0018.2083.0000	Manutenção do Ensino Profissional	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
217	12.363.0018.2083.0000	Manutenção do Ensino Profissional	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
432	27.812.0012.1053.0000	Obra- Construção, Reforma, Ampliação - Campo de Futeb	-227.970,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) - 2.898.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE RABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 7 de 16

Decretos



DECRETO Nº 1.656, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. (*Substitui Membro do Conselho de Política Urbana*)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 94 da Lei nº 086/2006;

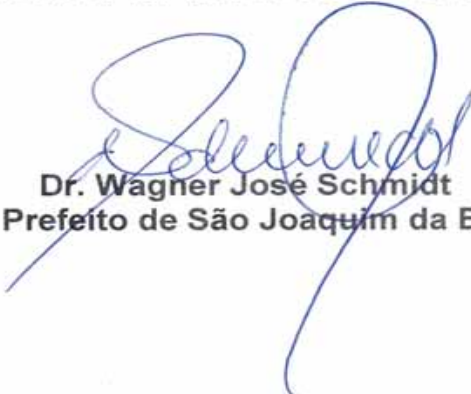
Considerando o Decreto nº 1.538/2021, que trata da **nomeação dos membros do Conselho de Política Urbana;**

DECRETA:

Artigo 1º. Fica substituído o membro do Conselho de Política Urbana, Senhor João Luís Scarelli, pelo novo membro, Senhor **Lourival de Castro Andrioli**, representante do Sindicato Patronal (item X. do Decreto nº 1.538/2021).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 8 de 16



DECRETO Nº 1.657, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. *“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.328/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$3.427.557,59** (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação		R\$3.427.557,59	
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
558	12.365.0005.1068.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Federal	700.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
502	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
503	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
452	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	2.327.557,59
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	2.327.557,59
	Fontes de Recurso
	01 00 2.327.557,59
Superávit Financeiro: REABERTURA	700.000,00
	Fontes de Recurso
	05 13 700.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 9 de 16



Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

493	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	-400.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior	
	310 000	SAÚDE-GERAL	


Anulação (-)

-400.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 10 de 16



DECRETO Nº 1.658, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.329/2022, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$6.798.000,00** (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			R\$6.798.000,00
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
68	04.122.0003.2013.0000	Despesas com Publicidade e Propaganda	55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
94	04.121.0029.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	700.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
124	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
126	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	433.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
148	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
149	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	213000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
155	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	425.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
156	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	425.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 11 de 16



01	213000	TESOURO	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02 03 04	ENSINO SUPERIOR			
169	12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários		260.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
291	08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais		200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 06 01	CULTURA			
349	13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações		1.800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS			
386	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	1.100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
399	15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
405	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
409	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	400.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 3.900.000,00

Fontes de Recurso
01 00 3.900.000,00

Anulação

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

45 04.122.0003.1048.0000 Obra - Reforma Paço Municipal -25.530,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 12 de 16



02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
113	28.843.0000.0000.0000	Serviço da Dívida Pública Municipal		-400.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
114	28.846.0000.0001.0000	Precatórios Judiciais		-800.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
115	28.846.0000.0001.0000	Precatórios Judiciais		-400.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
118	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		-154.500,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
142	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%		-800.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	03	08	ENSINO PROFISSIONAL		
215	12.363.0018.2083.0000	Manutenção do Ensino Profissional		-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
217	12.363.0018.2083.0000	Manutenção do Ensino Profissional		-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
432	27.812.0012.1053.0000	Obra- Construção, Reforma, Ampliação - Campo de Futeb		-227.970,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
Anulação (-)				- 2.898.000,00	

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 13 de 16

Portarias



PORTARIA Nº 1.678, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
(Substitui Membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 291/2014, alterado pelas Leis nº 941/2018 e nº 1.221/2021 e;

Considerando o disposto na Portaria 1.575/2022, que trata da nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- CONDEMA, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I. Fica substituído o **membro suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, Senhor João Luís Scarelli, pelo novo membro, Senhor **Roberto Mingoni Júnior**, representante da Associação dos Produtores Rurais (item VII da Portaria nº 1.575/2021).
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 14 de 16



PORTARIA Nº 1.679, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

(Substitui Membro da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue (Mosquito Aedes Aegypti))

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais e; considerando os termos do Decreto nº 1.109, de 04 de fevereiro de 2019 e;

Considerando a Portaria nº 1.641/2022, que trata da nomeação dos membros para compor a Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti); resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I.** Fica substituído o membro suplente da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti) Senhor João Luís Scarelli, pelo novo membro suplente, **Senhor Paulo Roberto Cardoso**, representante do Chefe do Executivo.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 15 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2019**, convoca ao emprego de **Médica (Pediatria)**

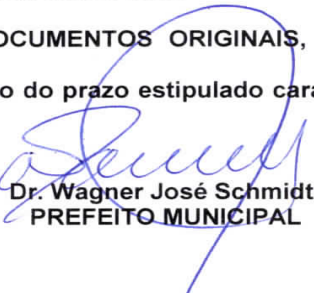
Para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes I IRRF
- R.G. (carteira de identidade)

- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – entrar em contato com o Técnico de Segurança do Trabalho (16) 99264-9900. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR/REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander local

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO MUNICIPAL

Janaina Aparecida Tachinardi (4ªI)

RUA SAO SEBASTIAO nº x44—Centro— Porto Ferreira/SP-13660-013

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1202

Página 16 de 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2022

PROC. ADM. n.º 1890/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário do Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE RÁDIO RX\TX TELECOMANDO LITE V2 SLIM PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 17/10/2022 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de Setembro de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....